

# S U P L E M E N T O

## SUMÁRIO GOVERNO DE MACAU

### Portaria n.º 72/80/M:

Aprova o 1.º orçamento suplementar dos Serviços de Correios e Telecomunicações de Macau, relativo ao ano económico de 1980.

### Portaria n.º 73/80/M:

Fixa a despesa máxima a efectuar em cada ano para ocorrer ao pagamento à firma Standard Eléctrica, SARL, pelo fornecimento de equipamento, materiais e execução, destinados à Nova Central Telefónica de Macau.

## GOVERNO DE MACAU

### Portaria n.º 72/80/M de 28 de Abril

Tendo sido submetido à aprovação deste Governo o 1.º orçamento suplementar dos Serviços de Correios e Telecomunicações de Macau, para o ano de 1980;

Usando da faculdade conferida pela alínea e) do n.º 1 do artigo 15.º do Estatuto Orgânico de Macau, promulgado pela Lei Constitucional n.º 1/76, de 17 de Fevereiro, o Encarregado do Governo de Macau manda:

Artigo único. É aprovado o 1.º orçamento suplementar dos Serviços de Correios e Telecomunicações de Macau, relativo ao ano económico de 1980, na importância de \$ 22 000 000,00, que faz parte integrante desta portaria e baixa assinado pelo Conselho de Administração dos Serviços de Correios e Telecomunicações de Macau.

Governo de Macau, aos 24 de Abril de 1980. — O Encarregado do Governo, *José Carlos Moreira Campos*.

## 1.º orçamento suplementar para o ano económico de 1980, dos Serviços de Correios e Telecomunicações de Macau

### RECEITAS EXTRAORDINÁRIAS

*Aumento à previsão orçamental:*

#### Receitas de capital

Passivos financeiros

Capítulo 12.º, artigo 18.º — Produto de adiantamento ..... \$ 22 000 000,00

(Adiantamento concedido através do protocolo entre o Governo do Território e os Serviços de Correios e Telecomunicações)

### DESPEAS

*Reforço da seguinte verba:*

#### DESPESA EXTRAORDINÁRIA

#### Despesa de capital

Capítulo 1.º, artigo 30.º, n.º 2 — Melhoramento da rede de telecomunicações ..... \$ 22 000 000,00

Direcção dos Serviços de Correios e Telecomunicações de Macau, aos 22 de Abril de 1980. — O Conselho de Administração. — *Manuel Paulo Marques Alves*. — *Frederico Jesus dos Passos dos Remédios*. — *Lydia Maria dos Anjos Ribeiro*.

**Portaria n.º 73/80/M****de 28 de Abril**

Havendo necessidade de fixar a despesa máxima a efectuar em cada ano, para ocorrer ao pagamento à firma Standard Eléctrica, SARL, com sede em S. Gabriel — Cascais, pelo fornecimento de equipamento, materiais e execução, destinados à Nova Central Telefónica de Macau;

Tendo em vista o proposto pela Direcção dos Serviços de Correios e Telecomunicações;

Usando da faculdade conferida pela alínea b) do n.º 1 do artigo 15.º do Estatuto Orgânico de Macau, promulgado pela Lei Constitucional n.º 1/76, de 17 de Fevereiro, o Encarregado do Governo de Macau manda:

Artigo único. É fixada, nos termos do artigo 74.º do Decre-

to n.º 41 968, de 22 de Novembro de 1958, a importância de PAT. \$16 338 742,21, correspondente a US dollar \$3 160 298,30, ao câmbio de US \$1 = PAT. \$5,17, a despender pelos Serviços dos CTT nos anos seguintes:

Em 1980 . . . US\$2 036 862,11, correspondente a PAT.  
\$10 530 577,11;

Em 1981 . . . US\$1 076 541,80, correspondente a PAT.  
\$ 5 565 721,11;

e em 1982 . . . US\$ 46 894,39, correspondente a PAT.  
\$ 242 443,99.

Governo de Macau, aos 24 de Abril de 1980. — O Encarregado do Governo, *José Carlos Moreira Campos*.

PREÇO DO PRESENTE SUPLEMENTO \$ 0,40

正 毫 四 銀 價 張 本

IMPRESA NACIONAL DE MACAU